

CÂMARA MUNICIPAL Lei nº 3.305 1.20 20
Nº de Folhas 01  Total de Folhas 10
Responsável

#### LEI № 3.305 DE 28 DE JULHO DE 2020

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica criado no âmbito da estrutura administrativa, o cargo de Diretor Geral, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, lotado no Centro de Parto Normal, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE   VENCIMENTO		REPRESENTAÇÃO
			(R\$)	(R\$)
Diretor Geral	DME1	01	R\$ 662,43	R\$ 10.337,57

**Art. 2º.** Fica ampliado o quantitativo de cargos constantes da Lei Municipal nº 2.890/2017, acrescentando-se estas àquelas já existentes, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUADRO DE PESSOAL NA LEI Nº 2.890/2017	NECESSIDADE DO MUNICÍPIO	TOTAL
Diretoria Técnica em Saúde I	CCS1	07	01	08

**Art. 3º.** Para funcionamento do Centro de Parto Normal, ficam criadas as funções abaixo relacionadas, que faz parte integrante desta Lei, com respectivas quantidades e vencimentos, os quais serão preenchidas por meio de contratação em caráter de excepcional interesse público:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro Obstétrico	10	R\$ 2.316,00	40H
Copeiro	04	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Farmácia	06	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Nutrição	02	R\$ 1.045,00	40H

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL Lei nº 3:305 1 2020
Nº de Folhas <u>02</u> Total de Folhas <u>/0</u>
Pois
Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que "Dispõe sobre a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências". Tombada sob nº 3.305, de 28 de julho de 2020, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO

Prefeito Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

# Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praca Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56,304,200 el: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

AMARA MUNICIPAL
:einº 3305 1 2020
№ de Folhas 03
Total de Folhas_10
(A):

### PROJETO DE LEI Nº 017/2020 - REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa, o cargo de Diretor Geral, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Centro de Parto Normal, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
			(R\$)	(R\$)
Diretor Geral	DME1	01	R\$ 662,43	R\$ 10.337,57

Art. 2°. Fica ampliado o quantitativo de cargos constantes da Lei Municipal nº 2.890/2017, acrescentando-se estas àquelas já existentes, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUADRO DE PESSOAL NA LEI N° 2.890/2017	NECESSIDADE DO MUNICÍPIO	TOTAL
Diretoria Técnica em Saúde I	CCS1	07	01	08

Art. 3°. Para funcionamento do Centro de Parto Normal, ficam criadas as funções abaixo relacionadas, que faz parte integrante desta Lei, com respectivas quantidades e vencimentos, os quais serão preenchidas por meio de contratação em caráter de excepcional interesse público:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro Obstétrico	10	R\$ 2.316,00	40H
Copeiro	04	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Farmácia	06	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Nutrição	02	R\$ 1.045,00	40H

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2020

Lei n° 3305 13020 Nº de Folhas 04 Total de Folhas 10

Responsável

OSÓRIO FERRÉIRA SIQUEIRA

Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA

1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE

2° Vige-Presidente

DSINALDO YAZBIZMAR DE SOUZA

Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A.ARAUJO

2º Secretário

**ELIAS PASSOS JARDIM** 

3º Secretário

cas





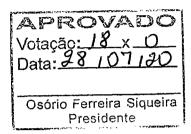
Votação: 18 x O
Data: 98 107 100

Osório Ferreira Siqueira
Presidente

Petrolina (PE), 20 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor SR, OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Petrolina/PE

Senhor Presidente, Prezados Vereadores



Vimos por meio do presente, encaminhar o projeto de lei anexo, a fim de que possa ser apreciado por Vossas Excelências.

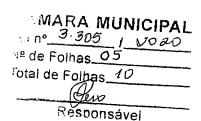
O presente Projeto de Lei visa a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem na Centro de Parto Normal.

Como é do conhecimento de todos, foi inaugurado neste Município o Centro de Parto Normal, e por força disso tornar-se imprescindível a contratação de pessoal.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa readequar o quadro de pessoal da administração pública municipal para atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos munícipes de Petrolina/PE.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria em apreço seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO Prefeito Municipal







CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 30305 1 2000

Nº de Folhas 06
Total de Folhas 10

Résponsável

#### PROJETO DE LEI Nº 017/2020

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa, o cargo de Diretor Geral, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, lotado no Centro de Parto Normal, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
			(R\$)	(R\$)
Diretor Geral	DME1	01	R\$ 662,43	R\$ 10.337,57

**Art. 2º.** Fica ampliado o quantitativo de cargos constantes da Lei Múnicipal nº 2.890/2017, acrescentando-se estas àquelas já existentes, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUADRO DE PESSOAL NA LEI Nº 2.890/2017	NECESSIDADE DO MUNICÍPIO	TOTAL
Diretoria Técnica em Saúde I	CCS1	07	01	08

Art. 3º. Para funcionamento do Centro de Parto Normal, ficam criadas as funções abaixo relacionadas, que faz parte integrante desta Lei, com respectivas quantidades e vencimentos, os quais serão preenchidas por meio de contratação em caráter de excepcional interesse público:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro Obstétrico	10	R\$ 2.316,00	40H
Copeiro	04	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Farmácia	06	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Nutrição	02	R\$ 1.045,00	40H

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO Prefeito Municipal





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A752-5FE0-159D-3602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 21/07/2020 14:07:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)</p>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A752-5FE0-159D-3602

AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.305 1 2020
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 10

### PARECER DE JUSTICA E REDAÇÃO

**PARECER** 

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.305 1 2020

Nº de Folhas 08

Total de Folhas 10

PROJETO DE LEI Nº 017/2020 - PODER EXECUTIVO

**EMENTA**: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO** 

**RELATOR**: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

### I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Executivo, o qual Dispõe sobre a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

#### II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade da matéria, a relatoria vota pela tramitação normal da matéria, excluindo as emendas que foram prejudicadas, por não ser de competência do vereador legislar sobre a matéria financeira.

#### III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Consissões, 21 de julho de 2020.

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

VER. MANOELANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

### PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **PARECER**

### PROJETO DE LEI Nº 017/2020 - PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

# I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, visa a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Centro de Parto Normal.

#### II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

#### III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2020.

VER. GIEBERTO DE SÁ MELO - PRESIDENTE

VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUÑES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.305 1 3000
Nº de Folhas 0 9
Total de Folhas 10
Résponsável

# PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### **PARECER**

#### PROJETO DE LEI Nº 017/2020 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

### I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, visa a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Centro de Parto Normal.

#### II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

### III - VOTO DA COMISSÃO:

Sala das Comissões, 17 de julho/de 2020

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

VER. PRESIDENTE

VER. ALVORILANDE CRUZ – RELATOR

VER. OSINALDO WALDEMAR DE SOUZA - SECRETÁRIO cas

ei nº 3305 | 8080

de Folhas 10

Total de Folhas 40

Pesponsável